

LEI ORDINÁRIA Nº 356

de 05 de março de 1967

Cria uma escola municipal.

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal aprova
e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica criada uma Escola Municipal, na localidade de Alto Sucuriú, na
Fazenda denominada Bebedouro, de propriedade do Sr. Francisco
Antônio Pereira, neste Município.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 6 de março de 1967.

Flodoaldo Gonçalves Terra

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 356/1967 - 05 de março de 1967

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em